NÚMERO

RUBRICA

LEI N.º 3.736, de 15/07/2004

Altera o Inciso II do Art. 2º da Lei nº 3.447, de 25/04/2002

O Vereador Edmilson Verka, Presidente da Câmara de Vereadores de Canoinhas, nos termos do Art. 44, § 7º, da Lei Orgânica do Município; Faço saber que a Câmara aprovou e eu promulgo a seguinte:

L E I

Art.1º Fica alterada a redação do Inciso II do Art. 2º da Lei nº 3.447, de 25/04/2002, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º ...
II - 20 (vinte) aos adolescentes filhos de agricultores do Município.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações específicas constantes do orçamento vigente.

Art. 3º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 15 de julho de 2004.

VEREADOR EDMILSON VERKA
Presidente da Câmara

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da Câmara de Vereadores de Canoinhas, em 15/07/2004.

José Luiz Lacovicz
Secretário Legislativo